

binado com o art. 40, §5º da CF/88, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86 combinado com o Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 130, caput §1º da Lei nº 5.810/94, combinado com o art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com redação da Lei Complementar nº 044/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, na função de Professor Assistente PA-D, Mat. 270717/3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o valor dos proventos mensais de R\$ 6.932,81 para R\$ 6.392,81, permanecendo inalteradas as demais informações e valores das parcelas, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.392,81 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

I - Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos retroativos a 14/03/2019, data da concessão inicial do benefício;

II - Esta Portaria não produzirá efeitos financeiros.

SERVIDOR(A): JORGE ALUISIO COELHO COSTA

MATRICULA: 270717/3

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-D

VALOR: R\$ 6.392,81

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1155 DE 19 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I- Retificar a Portaria AP nº 1102 de 15 de julho de 2003 que aposentou LUCINA PAZ FIGUEIREDO, Mat. 0670774/1 no cargo de Professor código GEP-M-AD1-401, referência II, atualmente Professor Classe Especial, nível L, de acordo com a Lei nº 7.442/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98 combinado com o art. 54, incisos I, II, III e alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/02; art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c V Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94 combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86, de forma que seja acrescida a parcela Gratificação Progressiva prevista no art. 33 da Lei nº 7.442/10.

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2011, data da implantação da Lei nº 7.442/2010, conforme o Decreto nº 189/2011, respeitando-se os valores e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): LUCINA PAZ FIGUEIREDO

MATRICULA: 0670774/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível L

VALOR: R\$ 8.224,74

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1166 DE 18 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I- Retificar a Portaria AP nº 0252 de 01/02/2005, que aposentou LUIZ DE SOUZA GONÇALVES, mat. nº 541818/1, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, atual Professor Classe Especial, Nível J, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 39/02, art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89- TCE, art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5.810/94; de modo a alterar a parcela de Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% para 45%, com base no art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94.

SERVIDOR(A): LUIZ DE SOUZA GONÇALVES

MATRICULA: 541818/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, Nível J

VALOR: R\$ 4.087,03

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1753 DE 10 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a decisão judicial de trânsito em julgado a qual julgou procedente a correção dos proventos da interessada de acordo com a última remuneração antes da concessão do benefício - Processo nº 9842-21.2010.8.14.0301-TJ/PA; Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu novos critérios para o cálculo, bem como que a Administração procedesse à correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003; RESOLVE: I - Atualizar a Portaria RET AP nº 0237, de 12 de Janeiro de 2011, que retificou a Portaria AP nº 1324 de 05 de Julho de 2006, a qual aposentou a servidora MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ, matrícula nº 986968/2, na função de Administrador, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, de modo a modificar a fundamentação legal do ato, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; Vantagem Pessoal estabelecida no Processo nº 9842-21.2010.8.14.0301-TJ/PA; art. 130, § 1º da Lei nº 5.810/94 e o art. 94, §2º da lei Complementar nº 039/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 44 de 24.01.2003; art. 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5.810/1994.

III - Quanto aos valores retroativos de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012) a 01/03/2019, considerando que a atualização da regra de aposentadoria e consequente modificação da forma de cálculo dos proventos se deu por Decisão judicial, serão pagos por meio de precatório/RPV, nos termos do art. 100, da Constituição Federal/1988..

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ

MATRICULA: 986968/2

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

CARGO: Administrador, Referência I

VALOR: R\$ 4.485,44

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1689 DE 09 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a decisão judicial que determinou, em sede de liminar, a correção do vencimento base da interessada de acordo com o piso salarial do magistério (Lei nº 11.738/2008) - Processo nº 0805990-78.2019.8.14.0301-TJ/PA;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu novos critérios para o cálculo, bem como que a Administração procedesse à correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003;

RESOLVE: I - Retificar a Portaria AT AP nº 1229, de 08 de Maio de 2019, que atualizou a Portaria AP nº 1479 de 1º de Outubro de 2007, a qual aposentou a servidora MARIA NELLY SOUZA DE AGUIAR, matrícula nº 539260/1, na função de Professor Assistente PA-A, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, e procedendo, desta forma, ao reajuste do vencimento base de acordo com a decisão liminar, passando a perceber nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.761,20 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

II - Esta Portaria produzirá efeitos financeiros quanto ao vencimento base a partir de 21 de Fevereiro de 2019, data em que o juízo concedeu o reajuste do piso salarial do magistério de acordo com a Lei nº 11.738/2008 por meio da decisão liminar nos autos do processo nº 0805990-78.2019.8.14.0301.

III - Quanto aos efeitos financeiros decorrentes da atualização constitucional da regra de aposentadoria e consequente modificação da forma de cálculo dos proventos, esta portaria produzirá efeitos a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação.

SERVIDOR(A): MARIA NELLY SOUZA DE AGUIAR

MATRICULA: 539260/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A, Referência I

VALOR: R\$ 1.761,20

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1632 DE 09 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I- Retificar a Portaria AP nº 0208 de 01 de fevereiro de 2007 que aposentou MARLETE DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 682527/1 no cargo de Professor código GEP-M-AD1-401, referência IV, atualmente Professor Classe Especial, nível H, de acordo com a Lei nº 7.442/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c V Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94 combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86, de forma que seja acrescida a parcela Gratificação Progressiva prevista no art. 33 da Lei nº 7.442/10, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.807,44 (SETE MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2011, data da implantação da Lei nº 7.442/2010, conforme o Decreto nº 189/2011, respeitando-se os valores e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): MARLETE DOS SANTOS SILVA

MATRICULA: 682527/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível H

VALOR: R\$ 7.807,44

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1829 DE 18 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I Atualizar a Portaria AP nº 1051 de 03 de Agosto de 2008 retificada pela Portaria RET AP nº 1174 de 27 de Agosto de 2009 que aposentou a servidora ROSEMARY BARATA PINHEIRO, matrícula nº 5688205/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o Acórdão nº 55.856/16 do